

		DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	18.317,30	4.502.612,92
Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 09/09/2020 e hora de emissão: 13:44		

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:36170915

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o procedimento da Tomada de Preços nº 2.2.003/2020, que em como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANTIGA ESCOLA ESTADUAL SANTA FILOMENA) NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO – PB, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa vencedora CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 17.440.965/0001-06, com proposta no valor de R\$ 341.195,28 (Trezentos e quarenta e um mil cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

Monteiro - PB, 10 de Setembro de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:4751691A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2.003/2020/FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANTIGA ESCOLA ESTADUAL SANTA FILOMENA) NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº. 2.2.003/2020.

DOTAÇÃO:

Órgão: 013 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 13.013 – Sec. Munic. De Educação.

Programa de Trabalho: 12.361.1009.1036 - Ampliação e reforma de Escolas do Ensino Fundamental;

Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações;

Fonte de Recurso: 1111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

VIGÊNCIA: 10 de Setembro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação / ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA e a empresa CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI - ME / CNPJ: 17.440.965/0001-06.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 341.195,28 (Trezentos e quarenta e um mil cento e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

CONTRATO: 23.2.01/2020/FME – CSL

DATA DA ASSINATURA: 10 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:FDB1B5CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
0.10.54/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente

nomeados pela Prefeita do Município, TORNA PUBLICO o ADIAMENTO da PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.54/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS. Em virtude da licitação não está liberada para que os licitantes apresentem suas propostas. Fica adiada para o dia 17 de Setembro de 2020 às 08h00min a sessão que estava marcada para o dia 10 de Setembro de 2020, às 10h00min.

Monteiro – PB, 10 de Setembro de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELLO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:5BC3989C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES AS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

DA INTRODUÇÃO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, através do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, em consonância com a Medida Provisória nº 986/2020, complementar a Lei Federal nº 14.017 de 2020, denominada Lei Aldir Blanc, e com o Decreto nº 40.134, de 21 de março de 2020, que institui Estado de Calamidade Pública na Paraíba, com base no Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, decretado pelo Ministério da Saúde, e a declaração da condição de transmissão pandêmica, sustentada da infecção humana pelo COVID-19, anunciada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, torna público o Edital de Chamamento Público para o credenciamento de propostas referentes as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste regulamento.

1.2. O cadastro não gerará direito ou expectativa de direito aos seus integrantes, os quais deverão atender aos requisitos legais para a participação aos parâmetros determinados pelo presente regulamento.

DEFINIÇÕES DO REGULAMENTO

2.1. Para fins deste regulamento, compreendem-se como propostas os projetos de manifestação artística e cultural, apresentados por pessoas físicas e jurídicas que desempenham tais atividades, dentro das categoriais do setor cultural especificadas no item 3.2 deste Chamamento, que foram afetadas pelas consequências da pandemia do novo coronavírus.

2.1.1. Poderão inscrever propostas neste Chamamento as pessoas físicas, brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos, que residam e tenham atuação comprovada no território municipal; e as pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos, com sede no país e atuação comprovada no território municipal.

Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: Dança, Teatro, Música (cantores, compositores, interpretes, instrumentistas e bandas musicais), Circo, Produção de Cinema e Audiovisual, Literatura, Pontos de Vendas de Livros, Pintura, Artesanato, Artes Plásticas, Rodas de Capoeira, Cultura Afro, Roda de Cultura Popular, Estúdios de Fotografias, Pontos de Cultura, Ateliers, Academia de Dança,